

**Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**

CNPJ/ME: 12.600.032/0001-07 | NIRE 3530056334-4

**Edital de Convocação****Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 31 de Outubro de 2022**

Ficam os acionistas da Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em 31 de outubro de 2022, às 12:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a emissão 7.212 (sete mil, duzentas e doze) novas ações, das quais 5.707 (cinco mil, setecentas e sete) ordinárias e 1.505 (mil, quinhentas e cinco) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, destinando-se o preço de emissão para o capital social e a reserva de capital; (ii) o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias; (iii) a alteração do *caput* e incluir novo parágrafo 1º, ambos do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações a serem tomadas nos itens (i) e (ii) acima; (iv) a eleição de novo membro ao Conselho de Administração, com mandato unificado com os demais conselheiros; (v) tomar ciência da renúncia à função de presidente do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a eleição de novo presidente do Conselho de Administração da Companhia; (vii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens acima; e (viii) outorga de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

**Instruções Gerais:** Os materiais e informações necessárias para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia foram compartilhados nesta data com os acionistas, nos termos da lei aplicável e do Estatuto Social. Os acionistas que optarem por participar da AGE pessoalmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) documento de identidade e, se for o caso, (ii) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado na forma da legislação, inclusive o artigo 126 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

A Administração, **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**